



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3967/05

Denomina Rua “MANOEL FRANCISCO DA SILVA”, a atual Rua “50” (cinquenta), do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba “04”, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 017-05/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Manoel Francisco da Silva**, a atual Rua “50” (cinquenta), do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba “04”, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua Mário Bochetti, e segue pelo seu eixo, por uma distância de 146,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “70” e, do esquerdo com a quadra “69”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Edmilson Rodrigues Marcelino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de junho de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa